



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 08/2023/PPGA

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2024

A Comissão estabelecida pela Portaria 052/2023/PPGA, formada pelos profs. André Luis da Silva Leite (Presidente), Lauro Francisco Mattei e Newton Carneiro Affonso da Costa Jr., no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024.

ITEM I - SELEÇÃO

Art 1º - Conforme Item 9.1 do Edital 30/2023/CAPES do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), o processo seletivo será realizado em quatro etapas, sendo a primeira a seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior.

ITEM II – INSCRIÇÕES

Art 2º - As inscrições serão realizadas conforme período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente pelo e-mail **ppgadm@contato.ufsc.br**, ato no qual deverão ser enviados (em formato pdf) os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII- Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- IX - Documento assinado ratificando não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- X - Documento assinado ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Documento assinado ratificando que não irá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- XII - Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado que demonstre ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital 30/2023/CAPES;
- XIII - Identificador de registro ORCID.

Art.3º. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Artigo 2º deste Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo do(a) candidato(a) no dia e local a ser divulgado conforme cronograma deste edital.

ITEM III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

Artº 4 - Serão considerados critérios para a seleção interna do(a) candidato(a):

- a) Análise curricular (35% da nota) - Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado de Doutorado.
- b) Produção Acadêmica (30% da nota) - Artigos publicados, ou com aceite comprovado, do ano de 2017 até a data de encerramento das inscrições deste Edital. Serão consideradas as publicações classificadas no último quadriênio (2017-2020) do Sistema Qualis da CAPES na área de conhecimento de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação. Os artigos publicados em periódicos que não constam do sistema qualis da CAPES serão avaliados conforme a plataforma Scopus.
Será atribuída nota máxima, em escala de 0 a 10, a quem comprovar pontuação igual ou superior a 250 pontos;
- c) Proposta de Pesquisa (35% da nota) – Avaliação da Proposta de Pesquisa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

contemplando todas as etapas conforme Item I do Art. 9.2.2 do Edital nº 30/2023 da CAPES. Será atribuída nota de 0 a 10.

Art 5º - Em caso de empate, garantirá melhor colocação aquele(a) candidato(a) que obtiver maior nota no critério Análise Curricular, e persistindo, o desempate será decidido pela maior nota no critério Produção Acadêmica.

ITEM IV – BOLSA

Art 6º - O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro (4) na Avaliação da CAPES.

Art 7º - A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

Art 8º - Conforme o Edital nº 30/2023 da CAPES o início das atividades no exterior deverá ocorrer entre abril e junho de 2024.

CRONOGRAMA

- Inscrição: de 13 a 17 de novembro 2023, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br (envio dos documentos em PDF)
 - Publicação das inscrições homologadas: 17 de novembro de 2023, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
 - Prazo para recurso das inscrições não homologadas: até 20 de novembro de 2023, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br
 - Divulgação do resultado do recurso referente às inscrições: 21 de novembro de 2023, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
 - Resultado do Processo Seletivo: 30 de novembro de 2023, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
 - Prazo para recurso dos resultados: até 01 de dezembro de 2023, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br
 - Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado: 4 de dezembro de 2023, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.
- Divulgação resultado final: 5 de dezembro de 2023, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

A Comissão.

Renê Birochi
Coordenador do PPGA
Portaria Nº 2626/2023/GR/UFSC